

**SÃO PAULO URBANISMO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2023/0001442-4

Termo SP-URB/DAF-GCL-NGC Nº 105427162

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 01 AO
CONTRATO Nº 048/SP-URB/2023**

PROCESSO Nº 7810.2023/0001442-4

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: HTBR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Reti-Ratificação da Cláusula Segunda do Termo de Aditamento 01

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HTBR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua George Eastman, 160, Vila Tramontano, São Paulo/SP - CEP 05690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.998.093/0001-00, neste ato representada por sua representante Legal, **Sra. Maristela Miguel López**, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente ajuste, conforme Informação constante em sei 104484483, bem como de acordo com o Despacho Autorizatório SEI nº 105027777, para registro e/ou alteração, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA

1.1. O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar informação contida no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL do Termo de Aditamento 01 ao Contrato nº 048/SP-URB/2023 (sei 104452172), da forma que segue:

Onde se lê:

“2.1. Não haverá alteração dos valores praticados no contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro (sei 103897766).”

Leia-se:

"2.1. Não haverá alteração dos valores praticados no contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro (sei 104483199)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Aditamento, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

PELA SPURBANISMO:

PEDRO MARTIN FERNANDES:  Assinado de forma digital por PEDRO MARTIN FERNANDES Dados: 2024.07.01 19:38:46 -03'00'

PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente

WALDIR AGNELLO:  Assinado de forma digital por WALDIR AGNELLO Dados: 2024.07.01 11:55:40 -03'00'

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

MARISTELA MIGUEL LOPEZ:  Assinado de forma digital por MARISTELA MIGUEL LOPEZ Dados: 2024.06.20 18:06:55 -03'00'

MARISTELA MIGUEL LÓPEZ
Diretora Presidente


RICARDO SIMONETTI:  Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI Dados: 2024.06.21 08:45:55 -03'00'

CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI:  Assinado de forma digital por CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI Dados: 2024.06.21 11:23:36 -03'00'

TESTEMUNHAS:

SERGIO ANTONIO TARARKIS:  Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO TARARKIS Dados: 2024.06.20 19:01:54 -03'00'

1) _____

Documento assinado digitalmente
 DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO
Data: 21/06/2024 11:10:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____